



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, retirada e instalação de 15 (quinze) janelas de alumínio de correr, destinadas às instalações do Centro de Logística – CLog, contemplando todos os materiais, componentes, acessórios, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

1.2. As novas esquadrias deverão possuir, no mínimo, 02 (duas) folhas móveis, confeccionadas em alumínio, com pintura eletrostática na cor branca, dotadas de vidro temperado incolor de 8 mm, podendo ser fornecidos materiais, componentes e sistemas de qualidade superior aos especificados, desde que atendam ou superem os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.3. A contratação deverá contemplar, ainda, a retirada das atuais janelas basculantes, que se encontram em estado de deterioração, incluindo o transporte e a destinação adequada dos materiais removidos, bem como a instalação, fixação, nivelamento, vedação, acabamento e limpeza dos locais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição das janelas basculantes atualmente existentes nas instalações do Centro de Logística, as quais apresentam acentuado estado de deterioração, com pontos de ferrugem, desgaste dos componentes, danos e, em alguns casos, vidros e/ou estruturas quebradas.

2.2. Algumas das janelas existentes encontram-se sem condições adequadas de abertura e fechamento, comprometendo a ventilação dos ambientes e dificultando a adequada utilização das instalações pelos policiais militares e demais servidores.

2.3. O estado de conservação das atuais esquadrias também compromete a segurança, a funcionalidade e a conservação dos ambientes, podendo ocasionar desprendimento de componentes, dificuldades de manutenção e problemas relacionados à vedação e infiltrações.

2.4. Considerando o grau de deterioração das esquadrias existentes, a simples manutenção ou recuperação das janelas basculantes não se mostra a alternativa mais adequada, sendo necessária a substituição por esquadrias novas, de maior durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de manutenção.

2.5. A instalação de janelas de alumínio de correr proporcionará melhores condições de ventilação, iluminação natural, segurança, conforto e funcionalidade, além de contribuir para a conservação e valorização do patrimônio público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE LOGÍSTICA

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar integralmente a substituição das atuais janelas basculantes por novas janelas de alumínio de correr.

3.2. A solução deverá compreender todas as etapas necessárias à entrega do objeto em perfeitas condições de uso, incluindo:

- a) vistoria e conferência dos vãos existentes;
- b) medição definitiva dos locais antes da fabricação das esquadrias;
- c) retirada das janelas basculantes existentes;
- d) fornecimento das novas janelas de alumínio;
- e) fornecimento e instalação dos vidros temperados;
- f) fornecimento de ferragens, roldanas, trilhos, fechos, puxadores, guarnições, borrachas, escovas e demais acessórios;
- g) preparação e adequação dos vãos, quando necessária;
- h) instalação, fixação e nivelamento das esquadrias;
- i) execução da vedação e acabamento;
- j) testes de abertura, fechamento e funcionamento;
- k) limpeza dos locais após a execução; e
- l) retirada e destinação adequada dos resíduos e materiais provenientes da substituição.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As janelas deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- 4.1.1. esquadrias confeccionadas em alumínio;
- 4.1.2. sistema de abertura de correr;
- 4.1.3. mínimo de 02 (duas) folhas;
- 4.1.4. pintura eletrostática na cor branca;
- 4.1.5. vidro temperado, incolor, com espessura mínima de 8 mm;
- 4.1.6. perfis, ferragens e componentes de qualidade compatível com o uso pretendido;
- 4.1.7. trilhos e roldanas adequados ao peso das folhas;
- 4.1.8. fechos e puxadores apropriados;
- 4.1.9. guarnições, borrachas, escovas e demais elementos necessários à adequada vedação;
- 4.1.10. acabamento uniforme, sem defeitos aparentes;
- 4.1.11. funcionamento suave e adequado das folhas;
- 4.1.12. adequada resistência à corrosão e às condições de utilização;
- 4.1.13. sistema de fixação compatível com os vãos existentes; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE LOGÍSTICA

4.1.14. materiais e componentes novos, sem sinais de uso, defeitos ou avarias.

4.2. Será admitido o fornecimento de materiais e componentes de qualidade superior aos requisitos mínimos estabelecidos, desde que preservadas as características funcionais, dimensionais e estéticas previstas neste Termo de Referência e sem acréscimo de custo para a Administração.

4.3. As dimensões constantes deste Termo de Referência deverão ser utilizadas como referência para elaboração da proposta, devendo a contratada realizar **vistoria e medição definitiva in loco antes da fabricação** das esquadrias.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O objeto compreende o fornecimento e instalação de **15 (quinze) janelas**, distribuídas conforme a tabela abaixo:

Item	Dimensão – L × A (mm)	Dimensão aproximada (m)	Quantidade
01	2.050 × 1.200	2,05 × 1,20	01
02	1.390 × 1.200	1,39 × 1,20	03
03	1.790 × 1.200	1,79 × 1,20	04
04	1.670 × 1.200	1,67 × 1,20	02
05	1.190 × 1.480	1,19 × 1,48	01
06	1.500 × 1.500	1,50 × 1,50	01
07	980 × 1.180	0,98 × 1,18	01
08	700 × 1.000	0,70 × 1,00	01
09	1.150 × 1.280	1,15 × 1,28	01
TOTAL	—	—	15

5.2. As dimensões acima estão expressas em milímetros (mm) e correspondem às medidas de referência dos vãos, considerando-se Largura × Altura.

5.3. A contratada deverá realizar a conferência das dimensões no local antes da fabricação, não sendo admitida a fabricação das esquadrias exclusivamente com base nas medidas constantes da tabela, sem a devida conferência.

5.4. Eventuais diferenças entre as dimensões de referência e as dimensões aferidas in loco deverão ser previamente comunicadas à fiscalização para avaliação e autorização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE LOGÍSTICA

6. LOCAL DE INSTALAÇÃO E VISITA TÉCNICA

6.1. Local: Centro de Logística, sito a Rua Barão do Gravataí, 195, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS.

6.2. Horário da visita: das 14 hs às 18 hs.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. A execução deverá ser iniciada após a emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

7.2. O prazo para conclusão dos serviços será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

7.3. A contratada deverá programar a execução dos serviços de forma a causar o menor impacto possível no funcionamento das atividades do Centro de Logística.

7.4. Por se tratar de instalação em unidade pública em funcionamento, os serviços deverão ser previamente ajustados com a fiscalização quanto aos horários e locais de execução.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;
- b) realizar a medição definitiva dos vãos antes da fabricação;
- c) fornecer materiais novos e de primeira qualidade (**linha “gold” ou equivalente técnico superior**);
- d) executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- e) responsabilizar-se pela qualidade e adequação dos materiais empregados;
- f) manter profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços;
- g) responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados ao patrimônio da Administração;
- h) reparar, às suas expensas, quaisquer danos decorrentes da execução;
- i) manter o local de execução organizado e seguro;
- j) realizar a limpeza dos locais ao final dos serviços;
- k) retirar os resíduos resultantes da execução;
- l) fornecer garantia dos produtos e serviços;
- m) corrigir ou substituir materiais e componentes que apresentem defeitos; e
- n) cumprir todas as demais obrigações previstas no instrumento de contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE LOGÍSTICA

8.1. DOS SERVIÇOS DE RETIRADA DAS JANELAS EXISTENTES

8.1.1. A contratada deverá realizar a retirada das atuais janelas basculantes de forma cuidadosa, evitando danos às paredes, revestimentos, instalações elétricas ou demais elementos existentes.

8.1.2. Eventuais danos causados pela contratada durante a retirada ou instalação deverão ser reparados às suas expensas.

8.1.3. Os materiais retirados deverão ser transportados e destinados conforme orientação da Administração e de acordo com a legislação aplicável.

8.2. DA INSTALAÇÃO

8.2.1. A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, observando as boas práticas de execução de serviços de esquadrias.

8.2.2. As esquadrias deverão ser instaladas de maneira a garantir:

- perfeito alinhamento e nivelamento;
- adequada fixação;
- funcionamento regular das folhas;
- adequada vedação;
- ausência de folgas excessivas;
- acabamento satisfatório; e
- segurança dos usuários.

8.2.3. Após a instalação, todas as folhas deverão ser testadas quanto à abertura e fechamento, devendo apresentar movimentação adequada e sem travamentos.

8.3. DA VEDAÇÃO E DO ACABAMENTO

8.3.1. A contratada deverá executar todos os serviços necessários para garantir a adequada vedação das esquadrias, utilizando materiais apropriados e compatíveis com alumínio, alvenaria e demais superfícies existentes.

8.3.2. Deverão ser corrigidas eventuais imperfeições decorrentes da retirada das esquadrias antigas ou da instalação das novas.

8.3.3. Ao término dos serviços, os locais deverão ser entregues limpos, livres de resíduos, fragmentos de vidro, perfis, embalagens e demais materiais decorrentes da execução.

8.4. DA GARANTIA

8.4.1. A contratada deverá fornecer **garantia mínima de 12 (doze) meses** para os serviços de instalação e para os componentes fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo das garantias legais e de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante.

8.4.2. A garantia deverá abranger, no mínimo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE LOGÍSTICA

- defeitos de fabricação das esquadrias;
- falhas de instalação;
- problemas de fixação;
- defeitos ou falhas de funcionamento das ferragens e componentes;
- problemas de vedação decorrentes da instalação; e
- demais defeitos que impeçam ou prejudiquem o adequado funcionamento das janelas.

- Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, os reparos ou substituições necessários decorrentes de defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento.

8.4.3. A garantia não exime a contratada das responsabilidades previstas na legislação aplicável.

9. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto será recebido após a conclusão dos serviços e realização da vistoria pela fiscalização.

9.2. Para o recebimento, deverão ser verificadas, no mínimo:

- a) instalação das 15 (quinze) janelas;
- b) conformidade das dimensões;
- c) conformidade dos materiais;
- d) presença de vidro temperado incolor de 8 mm;
- e) pintura eletrostática na cor branca;
- f) adequado funcionamento das folhas;
- g) adequada fixação;
- h) vedação e acabamento;
- i) inexistência de danos aparentes; e
- j) limpeza dos locais.

9.3. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar as correções necessárias no prazo determinado pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou que apresentem defeitos, avarias ou sinais de deterioração.

10.2. Todas as esquadrias deverão ser fornecidas completas, incluindo todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, ainda que algum acessório não esteja expressamente relacionado neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE LOGÍSTICA

10.3. A contratada não poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições dos locais de instalação, devendo realizar vistoria técnica e conferência das medidas antes da fabricação.

10.4. A eventual utilização de materiais de qualidade superior será aceita desde que mantidas ou superadas as características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e não haja alteração do objeto ou acréscimo de preço.

10.5. Todos os serviços deverão ser executados de forma a preservar as instalações existentes e garantir a segurança dos usuários e trabalhadores.

11. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

- 1º Sargento PM MAIA FARIA VERDUN, Id Func 291209, Auxiliar do Clog;
- Telefone/whatssap: 51 985941428;
- Email.: centrolog@bm.rs.gov.br

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 As propostas deverão ser avaliadas pelo menor preço global, devendo ser especificado o valor unitário e total dos serviços.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2026.

RENATA MIRANDA GOECKS

Maj PM – Chefe do Centro de Logística

Rua Barão do Gravataí, Nº 195 – Menino Deus – Porto Alegre /RS

Fone: (51) 98594-1428



BrigadaMilitarRS



@brigadamilitar_



brigada_militaroficial



comunicacaosocialbm